

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA **GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA № 335, DE 21 DE JULHO DE 2025

Designa e reconduz membros para compor a Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 3º do Regimento Interno da Comissão Superior de Ensino; o Edital CEC nº 39/2025; e o que consta no processo nº 23422.003951/2025-31, resolve:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila:

- I Representantes de docentes dos cursos de graduação:
- a) ANA PAULA ARAUJO FONSECA, Siape n. 2047357, titular;

GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA, Siape n. 1838951, suplente.

- b) LUIZA ARAUJO DAMBORIARENA, Siape n. 1832507, titular;
- FERNANDO CORREA PRADO, Siape n. 2102455, suplente.
- c) MARCELO AUGUSTO ROCHA, Siape n. 2345017, titular;
- TIAGO COSTA SANCHES, Siape n. 1225552, suplente.
- II Representante de docentes do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza:
- a) FERNANDO KENJI NAMPO, Siape n. 1961240, titular;
- GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO, Siape n. 1924802, suplente.
- II Representantes de técnico-administrativos em educação:
- a) SILVIO BORGES DA SILVA JUNIOR, Siape n. 3436749, titular;
- GILSONIA CARVALHO DA SILVA, Siape n. 3436787, suplente.
- Art. 2º Reconduzir, na Comissão Superior de Ensino, representantes de docentes dos cursos de graduação:
- I MARCELA NOGUEIRA FERRARIO, Siape n. 1054043, titular, anteriormente designada pela Portaria GR n. 148, de 12 de maio de 2023; e
- II RODRIGO DA SILVA SOUZA, Siape n. 1647049, suplente, anteriormente designado pela Portaria GR n. 148, de 12 de maio de 2023.
- Art. 3º O mandato dos(as) representantes docentes e técnico-administrativos em educação será de 2 (anos), contados partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço, sendo permitida uma recondução, nos termos do art. 24 do Regimento Geral da Unila.
- Art. 4º Perderá o mandato aquele(a) que se desvincular da representação pela qual foi eleito(a).
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DIANA ARAUJO PEREIRA

Portaria nº 335/2025/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 130, de 23 de Julho de 2025.